



**INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL CAMPUS JARDIM**

Processo Administrativo nº 23347.007997.2025-70

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para o Campus Jardim, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|-----|----------------|--------------|
| 1    | Alface Americano Possuindo Coloração Verde Escuro, Com Folhas Crocantes E Maior Espessura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 463845 | Unidade           | 290 | R\$ 5,75       | R\$ 1.667,50 |
| 2    | Alho- In Natura Cabeça, Alho-Cabeça Inteira, Dentes Grandes E Uniformes, Firmes E Com Brilho, De Primeira Qualidade, Isento De Terra, Sem Umidade, Não Deve Apresentar Fungos, Mofos Ou Parasitas.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 463938 | Kg                | 43  | R\$ 29,90      | R\$ 1.285,70 |
| 3    | Arroz Branco, Polido, Subgrupo Longo Fino, Classe Devem Não Manchas Brancas, Escuras, Avermelhadas Ou Esverdeadas, Não Deve Estar Com Sabor Ardido E Nem Apresentar Perfurações (Carunchos E Outros Insetos), Acondicionado Em Pct Embalagem Plástica Resistente De 05 Kg, Contendo Externamente Especificação Do Produto, Informações Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo Validade. O De Ter Produto Deverá Registro No Ministério Da Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde. | 458904 | Pacote 5kg        | 95  | R\$ 21,50      | R\$ 2.042,50 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |    |     |           |              |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----|-----------|--------------|
| 4 | Carne Bovina Acém, Extra Limpa, Sem Osso, De Primeira Qualidade, Isenta Ao Máximo De Gordura, Congelada, Apresentado Em Embalagens Transparentes Resistentes Com Fechamento À Vácuo Ou Bem Lacradas, Com Denominação Do Nome Do Produto, Fabricante, Endereço, Registo No Ministério Da Agricultura (Sif, Ima Ou Sim), Data De Fabricação, Validade E Lote. Pct 1kg                                                                                                         | 625552 | Kg | 216 | R\$ 33,90 | R\$ 7.322,40 |
| 5 | Carne Moída, Congelada, De Bovino, Acém, Características Adicionais Tipo Extra Limpa, De Primeira Qualidade, Isenta Ao Máximo De Gordura, Congelada, Apresentado Em Embalagens Transparentes Resistentes Com Fechamento À Vácuo Ou Bem Lacradas, Com Denominação Do Nome Do Produto, Fabricante, Endereço, Registo No Ministério Da Agricultura (Sif, Ima Ou Sim), Data De Fabricação, Validade E Lote. Pct Entre 1kg E 5kg                                                 | 451059 | Kg | 340 | R\$ 28,90 | R\$ 9.826,00 |
| 6 | Cebola Nacional De 1ª Primeira Qualidade, Tamanho Médio E Uniforme, Perfeito Estado De Desenvolvimento Do Aroma, Cor E Sabor Próprios Da Variedade E Espécie, Grau De Evolução E Tamanho Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, C/Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas Aderentes À Superfície Externa, Sem Ferimentos Ou Defeitos, Livre De Terra Ou Corpos Estranhos E Intactas. O Transporte E A Conservação Deverão Estar Em Condições Adequadas P/ O Consumo. | 463781 | Kg | 108 | R\$ 4,95  | R\$ 534,60   |
| 7 | Cenoura De 1ª Primeira Qualidade, Legume In Natura Com Apresentação Natural, Tamanho Médio E Uniforme, Sem Amassados Ou Aspecto Deteriorantes, Sem Folhas, Perfeito Estado De Desenvolvimento Do Aroma, Cor E Sabor Próprios Da Variedade E Espécie, Grau De Evolução E Tamanho Tal Que Lhe                                                                                                                                                                                 | 463773 | Kg | 100 | R\$ 6,99  | R\$ 699,00   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |      |     |           |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-----|-----------|--------------|
|    | Permita Suportar A Manipulação, C/Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas Aderentes À Superfície Externa, Sem Ferimentos Ou Defeitos, Livre De Terra Ou Corpos Estranhos E Intactas. O Transporte E A Conservação Deverão Estar Em Condições Adequadas P/ O Consumo.                                                                                                                                                                                                                                  |        |      |     |           |              |
| 8  | Cheiro Verde Maço - Salsinha E Cebolinha, Lavadas Em Maço Composto Com As Duas Hortaliças, Frescas, Sem Folhas Amareladas E Secas, Sem Manchas Escuras Sem Corpos Estranhos Aderidos Às Folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 463886 | Maço | 50  | R\$ 5,75  | R\$ 287,50   |
| 9  | Feijão Carioca - Novo, Não Deve Conter Perfurações (Carunchos E Outros Insetos), Não Devem Estar Esbranquiçados (Mofo), Muitos, Sem Brilho Ou Brotando, Não Devem Apresentar Cheiro Estranho (Inseticida), Quando O Pacote For Aberto, Acondicionado Em Embalagem Original De Fábrica De 01 Kg, Contendo Externamente Especificação Do Produto, Informações Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde. | 464553 | Kg   | 75  | R\$ 6,80  | R\$ 510,00   |
| 10 | Coxa/Sobrecoxa, Carne De Frango, Tipo Coxa E Sobrecoxa, Características Adicionais, Sem Tempero, Resfriado Ou Congelado Com Cor, Odor, Sabor E Textura Característicos Do Produto, De Boa Qualidade, Apresentado Em Embalagens Transparentes Resistentes Com Fechamento À Vácuo Ou Bem Lacradas, Com Denominação Do Nome Do Produto, Fabricante, Endereço, Registro No Ministério Da Agricultura (Sif, Ima Ou Sim), Data De Fabricação, Validade E Lote.                                                | 451063 | Kg   | 605 | R\$ 11,45 | R\$ 6.927,25 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |    |      |          |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------|----------|--------------|
| 11 | Melancia De 1ª Qualidade, In Natura, Tamanho E Coloração Uniforme, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Resíduo De Fertilizante. Deverá Estar Em Perfeito Estado Para Consumo, Madura, Sem Defeitos Graves Como Podridão, Amassado, Murcho, Deformado, Descolorado, Queimado De Sol, Com Manchas, Rachaduras, Injúrias Por Pragas Ou Doenças.                                                                | 464418 | Kg | 1297 | R\$ 3,95 | R\$ 5.123,15 |
| 12 | Macarrão Parafuso De 1ª Primeira Qualidade, De Sêmola, Não Deve Estar Quebrado, Com Sabor E Cheiro De Mofo, Cor Escura, Nem Conter Caruncho, Acondicionado Em Embalagem Plástica Resistente De 01 Kg, Contendo Externamente Especificação Do Produto, Informações Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde.  | 458988 | Kg | 196  | R\$ 6,79 | R\$ 1.330,84 |
| 13 | Macarrão Espaguete De 1ª Primeira Qualidade, De Sêmola, Não Deve Estar Quebrado, Com Sabor E Cheiro De Mofo, Cor Escura, Nem Conter Caruncho, Acondicionado Em Embalagem Plástica Resistente De 01 Kg, Contendo Externamente Especificação Do Produto, Informações Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde. | 458955 | Kg | 150  | R\$ 6,79 | R\$ 1.018,50 |
| 14 | Abóbora Cabotiá Kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 467424 | Kg | 98   | R\$ 8,95 | R\$ 877,10   |
| 15 | Ponkã Kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 481037 | Kg | 875  | R\$ 6,89 | R\$ 6.028,75 |
| 16 | Fubá, Tipo 1, Embalado Na Embalagem Original Do Fabricante, Contendo Informações Nutricionais, Data De Fabricação E Data De Validade. Deve Estar Integro Não Contendo Nenhuma Anormalidade. Embalagem De 1 Kg                                                                                                                                                                                                  | 470688 | Kg | 61   | R\$ 6,35 | R\$ 387,35   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |                |     |           |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-----|-----------|--------------|
| 17 | Óleo De Soja, Refinado, Frascos 900 MI, Embalado Originalmente Pelo Fabricante, Deve Constar Na Embalagem Data De Fabricação E Prazo De Validade, 1º Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 416665 | Frasco 900ml   | 144 | R\$ 8,90  | R\$ 1.281,60 |
| 18 | Sal, Refinado E Iodado, Pacote De 1 Kg, Embalado Originalmente Pelo Fabricante, Com Data De Fabricação E Prazo De Validade, Dados Do Fabricante E Informações Dos Ingredientes, 1º Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 461092 | Kg             | 22  | R\$ 2,50  | R\$ 55,00    |
| 19 | Extrato De Tomate, Extrato De Tomate Concentrado Pura Polpa De Tomate, Sem Peles E Sementes, Tolerância De 1% De Açúcar E De 5% De Cloreto De Sódio, Aspecto De Massa Mole, Sem Quaisquer Modificações De Natureza Física, Química Ou Organolética Do Produto, Embalado Originalmente Pelo Fabricante, Com Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Dados Do Fabricante, Data De Fabricação E Vencimento Estampados No Corpo Da Embalagem, Acondicionado Em Caixas Contendo No Mínimo 12 Unidades. Se Em Lata, Esta Não Apresentar Ferrugem, Amassadura. Validade Mínima De 06 Meses Após A Data De Entrega. | 459670 | Embalagem 840g | 130 | R\$ 14,50 | R\$ 1.885,00 |
| 20 | Repolho, Verde, De 1ª Qualidade, In Natura, Tamanho E Coloração Uniforme, Tenro, Livre De Folhas Danificadas, Sujidades, Parasitas, Larvas, Resíduo De Fertilizante. Deverá Estar Em Perfeito Estado Para Consumo, Sem Defeitos Graves Como Podridão, Amassado, Murcho, Deformado, Descolorado, Queimado De Sol, Com Manchas, Rachaduras, Injúrias Por Pragas Ou Doenças.                                                                                                                                                                                                                                                   | 481121 | Kg             | 49  | R\$ 6,79  | R\$ 332,71   |
| 21 | Tomate Kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 463806 | Kg             | 98  | R\$ 11,90 | R\$ 1.166,20 |
| 22 | Batata Inglesa De 1ª Qualidade, In Natura, Tamanho E Coloração Uniforme, Polpa Firme, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Resíduo De Fertilizante. Deverá Estar Em Perfeito Estado Para Consumo, Sem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 463754 | Kg             | 258 | R\$ 8,99  | R\$ 2.319,42 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |              |     |          |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|-----|----------|--------------|
|    | Defeitos Graves Como Podridão, Amassado, Murcho, Deformado, Descolorado, Queimado De Sol, Com Manchas, Rachaduras, Injúrias Por Pragas Ou Doenças.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |              |     |          |              |
| 23 | Açúcar Cristal, Branco, 1º Qualidade, Pacote De 02 Kg, Aspecto Granuloso Fino E Médio, Isento De Matéria Terrosa, Livre De Umidade E Fragmento Estranho, Acondicionada Em Embalagem Original Do Fabricante, Com Informações Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade Estampado Na Embalagem.                                                                                                                                                                                         | 603269 | Kg           | 4   | R\$ 9,35 | R\$ 37,40    |
| 24 | Vinagre, Vinho, Tinto, Contendo Especificação Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade, Embalagem Original Do Fabricante, Dados Nutricionais, Acondicionado Em Embalagem De Polipropileno 750 Ml De 1º Qualidade, Acidez Mínima De 4,0%.                                                                                                                                                                                                                                             | 217092 | Frasco 750ml | 33  | R\$ 6,50 | R\$ 214,50   |
| 25 | Couve , Espécie: Comum/Manteiga , Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 481109 | Maço         | 400 | R\$ 5,95 | R\$ 2.380,00 |
| 26 | LARANJA PÊRA - de 1ª primeira qualidade, frutos frescos e maduros, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau máximo de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactos. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo. | 464393 | kg           | 40  | R\$ 6,25 | R\$ 250,00   |

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |    |     |                      |              |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----|----------------------|--------------|
| 27                                | Banana maçã - de 1ª primeira qualidade, in natura, em penca, com 60% a 80% de grau de maturação, tamanho grande e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo. | 464376 | kg | 40  | R\$ 8,95             | R\$ 358,00   |
| 28                                | Beterraba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 463767 | kg | 60  | R\$ 6,98             | R\$ 418,80   |
| 29                                | pão francês, assado, de 50g, produzido com farinha de trigo especial, fermento biológico seco instantâneo, sal e água. Produto deve ter cor, odor e sabor característico, embalagem resistente, vedada e atóxica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 460381 | kg | 100 | R\$ 18,90            | R\$ 1.890,00 |
| 30                                | OVO de 1ª primeira qualidade, fresco, embalado em cartela plástica com 30 unidades, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                | 446617 | DZ | 30  | R\$ 18,90            | R\$ 567,00   |
| <b>VALOR TOTAL DE CONTRATAÇÃO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |    |     | <b>R\$ 59.023,77</b> |              |

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 10673078000120-0-000001/2025
- II) Data de publicação no PNCP: 30/01/2024
- III) Id do item no PCA: 1706 a 1716
- IV) Classe/Grupo:
  - 8945 ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS;
  - 8950 CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS;
  - 8105 SACOS E BOLSAS;
  - 8920 PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS;
  - 8925 AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES;
  - 8540 ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE;
  - 8905 CARNES, AVES E PEIXES;
  - 8910 OVOS E LATICÍNIOS;
  - 8915 FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES; e
  - 8960 BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS
- V) Identificador da Futura Contratação: 158132-255/2025

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 3.1. Os materiais objeto desta contratação são comuns, de consumo, encontrados facilmente no mercado, sendo que a contratação deverá ocorrer mediante processo de dispensa de licitação, para atender às necessidades emergenciais de ressuprimento dos estoques do IFMS Campus Jardim.
- 3.2. A Contratada deverá promover o fornecimento dos bens dentro dos parâmetros estabelecidos, conforme prazo, endereço, dias e horários fixados neste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal
- 3.3. A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos bens que serão entregues, com atendimento absoluto aos requisitos do Termo de Referência e Nota de Empenho, bem como aos previstos em legislação correlata.
- 3.4. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com as seguintes Certidões regulares: Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Falência e Recuperação Judicial, entre outras que a legislação determinar.
- 3.5. Serão aceitas as propostas que atenderem integralmente às exigências descritas no Termo de Referência, observando-se a conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e demais legislações sanitárias e de defesa do consumidor.
- 3.6. Os produtos alimentícios deverão apresentar prazo de validade mínimo de 60% do total informado na embalagem, salvo nos casos de validade reduzida em decorrência do processo produtivo, como em alimentos pasteurizados ou fermentados.
- 3.7. As embalagens deverão estar íntegras, lacradas, isentas de violação ou contaminação, protegendo os alimentos contra agentes externos. Os rótulos devem conter todas as

informações exigidas por lei, incluindo nome do fabricante, lote, data de fabricação, validade, modo de conservação, composição e tabela nutricional.

- 3.8. O fornecedor não poderá constar em situação irregular nos sistemas de fiscalização da ANVISA e deverá cumprir os prazos de entrega e condições operacionais compatíveis com as necessidades do IFMS Campus Jardim.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade**

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1 Observar se os itens necessitam de registro na ANVISA, nos termos do RDC 27/2010;

- 4.1.2 Para produtos de origem animal, é necessário para aceitação do produto que o estabelecimento seja registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA)]; e

### **Subcontratação**

- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

- 5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:
- 5.2. Conforme ordem de fornecimento emitida pelo IFMS, com prazo de entrega de até 5 (cinco) dias.
- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (2 dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: R. Iguatemi, 336-420 - Pousada do Jardim, Jardim - MS, 79240-000, considerando o acordo de cooperação técnica celebrado entre o IFMS Campus Jardim e a Prefeitura Municipal de Jardim.

- 5.4.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 (três) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

#### **Fiscalização Técnica**

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

- 6.16. Cabe ao gestor do contrato:
- 1.1.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
  - 1.1.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
  - 1.1.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
  - 1.1.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

1.1.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

1.1.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

1.1.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1.1.8 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.1.9 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.1.10 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

1.1.11 Multa:

1.1.11.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,2%** (**dois décimo** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

7.2.1.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1.1.11.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **2%** (**dois** por cento) a **10%** (**dez** por cento) do valor da contratação.

1.1.11.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10 %** (**dez** por cento) a **30%** (**trinta** por cento) do valor da contratação.

1.1.11.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5%** (**cinco** por cento) a **15%** (**xxxxx** por cento) do valor da contratação.

1.1.11.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **XX%** (**xxxxx** por cento) a **XX%** (**xxxxx** por cento) do valor da contratação.

1.1.11.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **2%** (**dois** por cento) a **10%** (**dez** por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1.12 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

1.1.13 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

1.1.14 a natureza e a gravidade da infração cometida;

1.1.15 as peculiaridades do caso concreto;

1.1.16 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

1.1.17 os danos que dela provierem para o Contratante; e

1.1.18 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### **Liquidação**

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 1.1.19 o prazo de validade;
  - 1.1.20 a data da emissão;
  - 1.1.21 os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 1.1.22 o período respectivo de execução do contrato;
  - 1.1.23 o valor a pagar; e
  - 1.1.24 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 1.1.25 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
  - 1.1.26 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

- 8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

- 8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Reajuste**

- 8.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/09/2025.
- 8.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75], inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, valor atualizado R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Decreto nº 12.343/2024.

### **Forma de fornecimento**

- 9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

### **CrITÉRIOS de aceitabilidade de preços**

- 9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

- 9.3.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

### **Exigências de habilitação**

- 9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

- 9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- 9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e

Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 1 % [até 10%] do valor total estimado da contratação;
- 9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;
- 9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Disposições gerais sobre habilitação**

- 9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 62.435,31(sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.
- 10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.1.27 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 1.1.28 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - 1.1.29 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
  - 1.1.30 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

- 11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: [26415/155850];;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 231567;
- IV) Elemento de despesa: 339032-03; e
- V) Plano interno: L2994P23AER.

11.3.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Jardim, 16 de setembro de 2025.

Elaborado por:

Maria Luísa da Costa Marques  
Agente de Contratação IFMS Campus Jardim  
Portaria IFMS 716/2025

**ANEXO I**  
**Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**  
**(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)**

**1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização]* sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
  - 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
  - 1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

**2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

**3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 3.1. São obrigações do Contratante:
  - 3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
  - 3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - 3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
  - 3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

- 3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
  - 3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
  - 3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
  - 3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
    - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
  - 3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
  - 3.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 4.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
  - 4.1.2 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 4.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
  - 4.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal

contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.8 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.10 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

- 4.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.16 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.17 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.20 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.21 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.23 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.24 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

## **5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
  - 5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
  - 5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  - 5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
  - 5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
    - 5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
  - 5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 5.5.3 Indenizações e multas.
- 5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **6. DOS CASOS OMISSOS**

- 6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **7. ALTERAÇÕES**

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. FORO**

- 8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**ANEXO II**  
**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Por meio deste instrumento, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa Eletrônica nº 255/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Jardim, 23 de setembro de 2025

---

COMERCIAL NORDESTE LTDA ME  
14.811.425/0001-95

**ANEXO III**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº XXX/2025

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Campus Jardim, com sede na Rodovia 060 S/N - Saída para Bela Vista - CEP 79240-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.673.078/0009-88, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus Jardim, senhor Luciano Rodrigues Duarte, nomeado pela Portaria nº 1520 de 12 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 13 de dezembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 229\*\*\*considerando o julgamento da Dispensa de Licitação, para REGISTRO DE PREÇOS nº 255/2025, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 23347.007997.2025-70, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação para Registro de Preços nº 255/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de gêneros alimentícios para o Campus Jardim, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                      | CATMA<br>T | UNIDA<br>DE DE<br>MEDID<br>A | QUANT<br>IDADE<br>MÍNIMA | QUANT<br>IDADE<br>MÁXIM<br>A | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------|--------------------------|------------------------------|-------------------|----------------|
| 1    | ALFACE Americano Possuindo Coloração Verde Escuro, Com Folhas Crocantes E Maior Espessura.                                                                                                         | 463845     | Unidade                      | 1                        | 290                          | R\$ 5,75          | R\$ 1.667,50   |
| 2    | ALHO- In Natura Cabeça, Alho-Cabeça Inteira, Dentes Grandes E Uniformes, Firmes E Com Brilho, De Primeira Qualidade, Isento De Terra, Sem Umidade, Não Deve Apresentar Fungos, Mofos Ou Parasitas. | 463938     | Kg                           | 1                        | 43                           | R\$ 29,90         | R\$ 1.285,70   |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |            |   |     |           |              |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|---|-----|-----------|--------------|
| 3 | ARROZ BRANCO, Polido, Subgrupo Longo Fino, Classe Devem Não Manchas Brancas, Escuras, Avermelhadas Ou Esverdeadas, Não Deve Estar Com Sabor Ardido E Nem Apresentar Perfurações (Carunchos E Outros Insetos), Acondicionado Em Pct Embalagem Plástica Resistente De 05 Kg, Contendo Externamente Especificação Do Produto, Informações Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo Validade. 0 De Ter Produto Deverá Registro No Ministério Da Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde. | 458904 | Pacote 5kg | 1 | 95  | R\$ 21,50 | R\$ 2.042,50 |
| 4 | CARNE BOVINA ACÉM, Extra Limpa, Sem Osso, De Primeira Qualidade, Isenta Ao Máximo De Gordura, Congelada, Apresentado Em Embalagens Transparentes Resistentes Com Fechamento À Vácuo Ou Bem Lacradas, Com Denominação Do Nome Do Produto, Fabricante, Endereço, Registro No Ministério Da Agricultura (Sif, Ima Ou Sim), Data De Fabricação, Validade E Lote. Pct 1kg                                                                                                               | 625552 | Kg         | 1 | 216 | R\$ 33,90 | R\$ 7.322,40 |
| 5 | CARNE MOÍDA, Congelada, De Bovino, Acém, Características Adicionais Tipo Extra Limpa, De Primeira Qualidade, Isenta Ao Máximo De Gordura, Congelada, Apresentado Em Embalagens Transparentes Resistentes Com Fechamento À Vácuo Ou Bem Lacradas, Com Denominação Do Nome Do Produto, Fabricante, Endereço, Registro No Ministério Da Agricultura (Sif, Ima Ou Sim), Data De Fabricação, Validade E Lote. Pct Entre 1kg E 5kg                                                       | 451059 | Kg         | 1 | 340 | R\$ 28,90 | R\$ 9.826,00 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |      |   |     |          |            |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|---|-----|----------|------------|
| 6 | CEBOLANacional De 1ª Primeira Qualidade, Tamanho Médio E Uniforme, Perfeito Estado De Desenvolvimento Do Aroma, Cor E Sabor Próprios Da Variedade E Espécie, Grau De Evolução E Tamanho Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, C/Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas Aderentes À Superfície Externa, Sem Ferimentos Ou Defeitos, Livre De Terra Ou Corpos Estranhos E Intactas. O Transporte E A Conservação Deverão Estar Em Condições Adequadas P/ O Consumo.                                                                                         | 463781 | Kg   | 1 | 108 | R\$ 4,95 | R\$ 534,60 |
| 7 | CENOURA De 1ª Primeira Qualidade, Legume In Natura Com Apresentação Natural, Tamanho Médio E Uniforme, Sem Amassados Ou Aspecto Deteriorantes, Sem Folhas, Perfeito Estado De Desenvolvimento Do Aroma, Cor E Sabor Próprios Da Variedade E Espécie, Grau De Evolução E Tamanho Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, C/Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas Aderentes À Superfície Externa, Sem Ferimentos Ou Defeitos, Livre De Terra Ou Corpos Estranhos E Intactas. O Transporte E A Conservação Deverão Estar Em Condições Adequadas P/ O Consumo. | 463773 | Kg   | 1 | 100 | R\$ 6,99 | R\$ 699,00 |
| 8 | CHEIRO VERDE -maço - Salsinha E Cebolinha, Lavadas Em Maço Composto Com As Duas Hortaliças, Frescas, Sem Folhas Amareladas E Secas, Sem Manchas Escuras Sem Corpos Estranhos Aderidos Às Folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 463886 | Maço | 1 | 50  | R\$ 5,75 | R\$ 287,50 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |    |   |      |           |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|---|------|-----------|--------------|
| 9  | FEIJÃO CARIOCA - Novo, Não Deve Conter Perfurações (Carunchos E Outros Insetos), Não Devem Estar Esbranquiçados (Mofo), Muitos, Sem Brilho Ou Brotando, Não Devem Apresentar Cheiro Estranho (Inseticida), Quando O Pacote For Aberto, Acondicionado Em Embalagem Original De Fábrica De 01 Kg, Contendo Externamente Especificação Do Produto, Informações Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde. | 464553 | Kg | 1 | 75   | R\$ 6,80  | R\$ 510,00   |
| 10 | COXA/SOBRECOXA, Carne De Frango, Tipo Coxa E Sobrecoxa, Características Adicionais, Sem Tempero, Resfriado Ou Congelado Com Cor, Odor, Sabor E Textura Característicos Do Produto, De Boa Qualidade, Apresentado Em Embalagens Transparentes Resistentes Com Fechamento À Vácuo Ou Bem Lacradas, Com Denominação Do Nome Do Produto, Fabricante, Endereço, Registo No Ministério Da Agricultura (Sif, Ima Ou Sim), Data De Fabricação, Validade E Lote.                                                 | 451063 | Kg | 1 | 605  | R\$ 11,45 | R\$ 6.927,25 |
| 11 | MELANCIA De 1ª Qualidade, In Natura, Tamanho E Coloração Uniforme, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Resíduo De Fertilizante. Deverá Estar Em Perfeito Estado Para Consumo, Madura, Sem Defeitos Graves Como Podridão, Amassado, Murcho, Deformado, Descolorado, Queimado De Sol, Com Manchas, Rachaduras, Injúrias Por Pragas Ou Doenças.                                                                                                                                                         | 464418 | Kg | 1 | 1297 | R\$ 3,95  | R\$ 5.123,15 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |              |   |     |          |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|---|-----|----------|--------------|
| 12 | MACARRÃO PARAFUSO De 1ª Primeira Qualidade, De Sêmola, Não Deve Estar Quebrado, Com Sabor E Cheiro De Mofo, Cor Escura, Nem Conter Caruncho, Acondicionado Em Embalagem Plástica Resistente De 01 Kg, Contendo Externamente Especificação Do Produto, Informações Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde.  | 458988 | Kg           | 1 | 196 | R\$ 6,79 | R\$ 1.330,84 |
| 13 | MACARRÃO ESPAGUETE De 1ª Primeira Qualidade, De Sêmola, Não Deve Estar Quebrado, Com Sabor E Cheiro De Mofo, Cor Escura, Nem Conter Caruncho, Acondicionado Em Embalagem Plástica Resistente De 01 Kg, Contendo Externamente Especificação Do Produto, Informações Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde. | 458955 | Kg           | 1 | 150 | R\$ 6,79 | R\$ 1.018,50 |
| 14 | ABÓBORA Cabotiá Kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 467424 | Kg           | 1 | 98  | R\$ 8,95 | R\$ 877,10   |
| 15 | PONKÃ Kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 481037 | Kg           | 1 | 875 | R\$ 6,89 | R\$ 6.028,75 |
| 16 | FUBÁ, Tipo 1, Embalado Na Embalagem Original Do Fabricante, Contendo Informações Nutricionais, Data De Fabricação E Data De Validade. Deve Estar Integro Não Contendo Nenhuma Anormalidade. Embalagem De 1 Kg                                                                                                                                                                                                  | 470688 | Kg           | 1 | 61  | R\$ 6,35 | R\$ 387,35   |
| 17 | ÓLEO DE SOJA, Refinado, Frascos 900 MI, Embalado Originalmente Pelo Fabricante, Deve Constar Na Embalagem Data De Fabricação E Prazo De Validade, 1º Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                | 416665 | Frasco 900ml | 1 | 144 | R\$ 8,90 | R\$ 1.281,60 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |                |   |     |           |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|---|-----|-----------|--------------|
| 18 | SAL, Refinado E Iodado, Pacote De 1 Kg, Embalado Originalmente Pelo Fabricante, Com Data De Fabricação E Prazo De Validade, Dados Do Fabricante E Informações Dos Ingredientes, 1º Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 461092 | Kg             | 1 | 22  | R\$ 2,50  | R\$ 55,00    |
| 19 | EXTRATO DE TOMATE Concentrado Pura Polpa De Tomate, Sem Peles E Sementes, Tolerância De 1% De Açúcar E De 5% De Cloreto De Sódio, Aspecto De Massa Mole, Sem Quaisquer Modificações De Natureza Física, Química Ou Organolética Do Produto, Embalado Originalmente Pelo Fabricante, Com Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Dados Do Fabricante, Data De Fabricação E Vencimento Estampados No Corpo Da Embalagem, Acondicionado Em Caixas Contendo No Mínimo 12 Unidades. Se Em Lata, Esta Não Apresentar Ferrugem, Amassadura. Validade Mínima De 06 Meses Após A Data De Entrega. | 459670 | Embalagem 840g | 1 | 130 | R\$ 14,50 | R\$ 1.885,00 |
| 20 | REPOLHO, Verde, De 1ª Qualidade, In Natura, Tamanho E Coloração Uniforme, Tenro, Livre De Folhas Danificadas, Sujidades, Parasitas, Larvas, Resíduo De Fertilizante. Deverá Estar Em Perfeito Estado Para Consumo, Sem Defeitos Graves Como Podridão, Amassado, Murcho, Deformado, Descolorado, Queimado De Sol, Com Manchas, Rachaduras, Injúrias Por Pragas Ou Doenças.                                                                                                                                                                                                                                | 481121 | Kg             | 1 | 49  | R\$ 6,79  | R\$ 332,71   |
| 21 | TOMATE Kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 463806 | Kg             | 1 | 98  | R\$ 11,90 | R\$ 1.166,20 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |              |   |     |          |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|---|-----|----------|--------------|
| 22 | BATATA INGLESA De 1ª Qualidade, In Natura, Tamanho E Coloração Uniforme, Polpa Firme, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Resíduo De Fertilizante. Deverá Estar Em Perfeito Estado Para Consumo, Sem Defeitos Graves Como Podridão, Amassado, Murcho, Deformado, Descolorado, Queimado De Sol, Com Manchas, Rachaduras, Injúrias Por Pragas Ou Doenças. | 463754 | Kg           | 1 | 258 | R\$ 8,99 | R\$ 2.319,42 |
| 23 | AÇÚCAR Cristal, Branco, 1º Qualidade, Pacote De 02 Kg, Aspecto Granuloso Fino E Médio, Isento De Matéria Terrosa, Livre De Umidade E Fragmento Estranho, Acondicionada Em Embalagem Original Do Fabricante, Com Informações Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade Estampado Na Embalagem.                                                  | 603269 | Kg           | 1 | 4   | R\$ 9,35 | R\$ 37,40    |
| 24 | VINAGRE, Vinho, Tinto, Contendo Especificação Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade, Embalagem Original Do Fabricante, Dados Nutricionais, Acondicionado Em Embalagem De Polipropileno 750 Ml De 1º Qualidade, Acidez Mínima De 4,0%.                                                                                                      | 217092 | Frasco 750ml | 1 | 33  | R\$ 6,50 | R\$ 214,50   |
| 25 | COUVE , Espécie: Comum/Manteiga Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos.                                                                                                                                                                                                                                                      | 481109 | Maço         | 1 | 400 | R\$ 5,95 | R\$ 2.380,00 |
| 26 | LARANJA PÊRA - de 1ª primeira qualidade, frutos frescos e maduros, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau máximo de                                                                                                                                                                 | 464393 | kg           | 1 | 40  | R\$ 6,25 | R\$ 250,00   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |    |   |     |           |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|---|-----|-----------|--------------|
|    | evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactos. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.                                                                                                                                                                                                                                     |        |    |   |     |           |              |
| 27 | BANANA MAÇÃ - de 1ª primeira qualidade, in natura, em penca, com 60% a 80% de grau de maturação, tamanho grande e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo. | 464376 | kg | 1 | 40  | R\$ 8,95  | R\$ 358,00   |
| 28 | BETERRABA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 463767 | kg | 1 | 60  | R\$ 6,98  | R\$ 418,80   |
| 29 | PÃO francês, assado, de 50g, produzido com farinha de trigo especial, fermento biológico seco instantâneo, sal e água. Produto deve ter cor, odor e sabor característico, embalagem resistente, vedada e atóxica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 460381 | kg | 1 | 100 | R\$ 18,90 | R\$ 1.890,00 |
| 30 | OVO de 1ª primeira qualidade, fresco, embalado em cartela plástica com 30 unidades, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 446617 | DZ | 1 | 30  | R\$ 18,90 | R\$ 567,00   |

|                                       |  |  |  |  |  |                      |
|---------------------------------------|--|--|--|--|--|----------------------|
| Agricultura e/ou Ministério da Saúde. |  |  |  |  |  |                      |
| <b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>     |  |  |  |  |  | <b>R\$ 59.023,77</b> |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, dada as características peculiares da presente contratação. Trata-se de dispensa fundamentada em acordo de cooperação técnica firmado com a prefeitura de Jardim.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao

máximo previsto no Termo de Referência da Dispensa de Licitação e se obrigar nos limites dela;

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus

preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
  - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

## ANEXO IV



### INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL CAMPUS JARDIM

Processo Administrativo nº 23347.007997.2025-70

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **xx/xxxx**, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)

..... E  
.....

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, com sede na Rodovia 060 SN - Saída para Bela Vista - Pousada do Jardim, Jardim/MS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.673.078/0009-88, neste ato representado Diretor Geral do Campus Jardim, senhor Luciano Rodrigues Duarte, nomeado pela Portaria nº 1520 de 12 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 13 de dezembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 229\*\*\*\*, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, e o(a) **[CONTRATADO]**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **[CNPJ]**, sediado(a) na **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **[nome e função no CONTRATADO]**, conforme **[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23347.007997.2025-70 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 255/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de gêneros alimentícios para o Campus Jardim, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|--------|-------------------|-----|----------------|-------------|
|------|---------------|--------|-------------------|-----|----------------|-------------|

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |            |     |           |              |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|-----|-----------|--------------|
| 1 | Alface Americano Possuindo Coloração Verde Escuro, Com Folhas Crocantes E Maior Espessura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 463845 | Unidade    | 290 | R\$ 5,75  | R\$ 1.667,50 |
| 2 | Alho- In Natura Cabeça, Alho-Cabeça Inteira, Dentes Grandes E Uniformes, Firmes E Com Brilho, De Primeira Qualidade, Isento De Terra, Sem Umidade, Não Deve Apresentar Fungos, Mofos Ou Parasitas.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 463938 | Kg         | 43  | R\$ 29,90 | R\$ 1.285,70 |
| 3 | Arroz Branco, Polido, Subgrupo Longo Fino, Classe Devem Não Manchas Brancas, Escuras, Avermelhadas Ou Esverdeadas, Não Deve Estar Com Sabor Ardido E Nem Apresentar Perfurações (Carunchos E Outros Insetos), Acondicionado Em Pct Embalagem Plástica Resistente De 05 Kg, Contendo Externamente Especificação Do Produto, Informações Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo Validade. 0 De Ter Produto Deverá Registro No Ministério Da Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde. | 458904 | Pacote 5kg | 95  | R\$ 21,50 | R\$ 2.042,50 |
| 4 | Carne Bovina Acém, Extra Limpa, Sem Osso, De Primeira Qualidade, Isenta Ao Máximo De Gordura, Congelada, Apresentado Em Embalagens Transparentes Resistentes Com Fechamento À Vácuo Ou Bem Lacradas, Com Denominação Do Nome Do Produto, Fabricante, Endereço, Registro No Ministério Da Agricultura (Sif, Ima Ou Sim), Data De Fabricação, Validade E Lote. Pct 1kg                                                                                                               | 625552 | Kg         | 216 | R\$ 33,90 | R\$ 7.322,40 |
| 5 | Carne Moída, Congelada, De Bovino, Acém, Características Adicionais Tipo Extra Limpa, De Primeira Qualidade, Isenta Ao Máximo De Gordura, Congelada, Apresentado Em Embalagens Transparentes Resistentes Com Fechamento À Vácuo Ou Bem Lacradas, Com Denominação Do Nome Do Produto, Fabricante, Endereço, Registro No Ministério Da Agricultura (Sif, Ima Ou Sim), Data De Fabricação, Validade E                                                                                 | 451059 | Kg         | 340 | R\$ 28,90 | R\$ 9.826,00 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |      |     |          |            |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-----|----------|------------|
|   | Lote. Pct Entre 1kg E 5kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |      |     |          |            |
| 6 | Cebola Nacional De 1ª Primeira Qualidade, Tamanho Médio E Uniforme, Perfeito Estado De Desenvolvimento Do Aroma, Cor E Sabor Próprios Da Variedade E Espécie, Grau De Evolução E Tamanho Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, C/Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas Aderentes À Superfície Externa, Sem Ferimentos Ou Defeitos, Livre De Terra Ou Corpos Estranhos E Intactas. O Transporte E A Conservação Deverão Estar Em Condições Adequadas P/ O Consumo.                                                                                        | 463781 | Kg   | 108 | R\$ 4,95 | R\$ 534,60 |
| 7 | Cenoura De 1ª Primeira Qualidade, Legume In Natura Com Apresentação Natural, Tamanho Médio E Uniforme, Sem Amassados Ou Aspecto Deteriorantes, Sem Folhas, Perfeito Estado De Desenvolvimento Do Aroma, Cor E Sabor Próprios Da Variedade E Espécie, Grau De Evolução E Tamanho Tal Que Lhe Permita Suportar A Manipulação, C/Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas Aderentes À Superfície Externa, Sem Ferimentos Ou Defeitos, Livre De Terra Ou Corpos Estranhos E Intactas. O Transporte E A Conservação Deverão Estar Em Condições Adequadas P/ O Consumo. | 463773 | Kg   | 100 | R\$ 6,99 | R\$ 699,00 |
| 8 | Cheiro Verde Maço - Salsinha E Cebolinha, Lavadas Em Maço Composto Com As Duas Hortaliças, Frescas, Sem Folhas Amareladas E Secas, Sem Manchas Escuras Sem Corpos Estranhos Aderidos Às Folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 463886 | Maço | 50  | R\$ 5,75 | R\$ 287,50 |
| 9 | Feijão Carioca - Novo, Não Deve Conter Perfurações (Carunchos E Outros Insetos), Não Devem Estar Esbranquiçados (Mofo), Muitos, Sem Brilho Ou Brotando, Não Devem Apresentar Cheiro Estranho (Inseticida), Quando O Pacote For Aberto, Acondicionado Em Embalagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 464553 | Kg   | 75  | R\$ 6,80 | R\$ 510,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |    |      |           |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|------|-----------|--------------|
|    | Original De Fábrica De 01 Kg, Contendo Externamente Especificação Do Produto, Informações Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde.                                                                                                                                                                                                                    |        |    |      |           |              |
| 10 | Coxa/Sobrecoxa, Carne De Frango, Tipo Coxa E Sobrecoxa, Características Adicionais, Sem Tempero, Resfriado Ou Congelado Com Cor, Odor, Sabor E Textura Característicos Do Produto, De Boa Qualidade, Apresentado Em Embalagens Transparentes Resistentes Com Fechamento À Vácuo Ou Bem Lacradas, Com Denominação Do Nome Do Produto, Fabricante, Endereço, Registro No Ministério Da Agricultura (Sif, Ima Ou Sim), Data De Fabricação, Validade E Lote. | 451063 | Kg | 605  | R\$ 11,45 | R\$ 6.927,25 |
| 11 | Melancia De 1ª Qualidade, In Natura, Tamanho E Coloração Uniforme, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Resíduo De Fertilizante. Deverá Estar Em Perfeito Estado Para Consumo, Madura, Sem Defeitos Graves Como Podridão, Amassado, Murcho, Deformado, Descolorado, Queimado De Sol, Com Manchas, Rachaduras, Injúrias Por Pragas Ou Doenças.                                                                                                          | 464418 | Kg | 1297 | R\$ 3,95  | R\$ 5.123,15 |
| 12 | Macarrão Parafuso De 1ª Primeira Qualidade, De Sêmola, Não Deve Estar Quebrado, Com Sabor E Cheiro De Mofo, Cor Escura, Nem Conter Caruncho, Acondicionado Em Embalagem Plástica Resistente De 01 Kg, Contendo Externamente Especificação Do Produto, Informações Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde.                                            | 458988 | Kg | 196  | R\$ 6,79  | R\$ 1.330,84 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |                |     |           |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|-----|-----------|--------------|
| 13 | Macarrão Espaguete De 1ª Primeira Qualidade, De Sêmola, Não Deve Estar Quebrado, Com Sabor E Cheiro De Mofo, Cor Escura, Nem Conter Caruncho, Acondicionado Em Embalagem Plástica Resistente De 01 Kg, Contendo Externamente Especificação Do Produto, Informações Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde.                                            | 458955 | Kg             | 150 | R\$ 6,79  | R\$ 1.018,50 |
| 14 | Abóbora Cabotiá Kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 467424 | Kg             | 98  | R\$ 8,95  | R\$ 877,10   |
| 15 | Ponkã Kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 481037 | Kg             | 875 | R\$ 6,89  | R\$ 6.028,75 |
| 16 | Fubá, Tipo 1, Embalado Na Embalagem Original Do Fabricante, Contendo Informações Nutricionais, Data De Fabricação E Data De Validade. Deve Estar Integro Não Contendo Nenhuma Anormalidade. Embalagem De 1 Kg                                                                                                                                                                                                                                             | 470688 | Kg             | 61  | R\$ 6,35  | R\$ 387,35   |
| 17 | Óleo De Soja, Refinado, Frascos 900 MI, Embalado Originalmente Pelo Fabricante, Deve Constar Na Embalagem Data De Fabricação E Prazo De Validade, 1º Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 416665 | Frasco 900ml   | 144 | R\$ 8,90  | R\$ 1.281,60 |
| 18 | Sal, Refinado E Iodado, Pacote De 1 Kg, Embalado Originalmente Pelo Fabricante, Com Data De Fabricação E Prazo De Validade, Dados Do Fabricante E Informações Dos Ingredientes, 1º Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                             | 461092 | Kg             | 22  | R\$ 2,50  | R\$ 55,00    |
| 19 | Extrato De Tomate, Extrato De Tomate Concentrado Pura Polpa De Tomate, Sem Peles E Sementes, Tolerância De 1% De Açúcar E De 5% De Cloreto De Sódio, Aspecto De Massa Mole, Sem Quaisquer Modificações De Natureza Física, Química Ou Organolética Do Produto, Embalado Originalmente Pelo Fabricante, Com Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Dados Do Fabricante, Data De Fabricação E Vencimento Estampados No Corpo Da Embalagem, | 459670 | Embalagem 840g | 130 | R\$ 14,50 | R\$ 1.885,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |              |     |           |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|-----|-----------|--------------|
|    | Acondicionado Em Caixas Contendo No Mínimo 12 Unidades. Se Em Lata, Esta Não Apresentar Ferrugem, Amassadura. Validade Mínima De 06 Meses Após A Data De Entrega.                                                                                                                                                                                                         |        |              |     |           |              |
| 20 | Repolho, Verde, De 1ª Qualidade, In Natura, Tamanho E Coloração Uniforme, Tenro, Livre De Folhas Danificadas, Sujidades, Parasitas, Larvas, Resíduo De Fertilizante. Deverá Estar Em Perfeito Estado Para Consumo, Sem Defeitos Graves Como Podridão, Amassado, Murcho, Deformado, Descolorado, Queimado De Sol, Com Manchas, Rachaduras, Injúrias Por Pragas Ou Doenças. | 481121 | Kg           | 49  | R\$ 6,79  | R\$ 332,71   |
| 21 | Tomate Kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 463806 | Kg           | 98  | R\$ 11,90 | R\$ 1.166,20 |
| 22 | Batata Inglesa De 1ª Qualidade, In Natura, Tamanho E Coloração Uniforme, Polpa Firme, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Resíduo De Fertilizante. Deverá Estar Em Perfeito Estado Para Consumo, Sem Defeitos Graves Como Podridão, Amassado, Murcho, Deformado, Descolorado, Queimado De Sol, Com Manchas, Rachaduras, Injúrias Por Pragas Ou Doenças.                | 463754 | Kg           | 258 | R\$ 8,99  | R\$ 2.319,42 |
| 23 | Açúcar Cristal, Branco, 1º Qualidade, Pacote De 02 Kg, Aspecto Granuloso Fino E Médio, Isento De Matéria Terrosa, Livre De Umidade E Fragmento Estranho, Acondicionada Em Embalagem Original Do Fabricante, Com Informações Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade Estampado Na Embalagem.                                                                 | 603269 | Kg           | 4   | R\$ 9,35  | R\$ 37,40    |
| 24 | Vinagre, Vinho, Tinto, Contendo Especificação Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade, Embalagem Original Do Fabricante, Dados Nutricionais, Acondicionado Em Embalagem De Polipropileno 750 Ml De 1º Qualidade, Acidez Mínima De 4,0%.                                                                                                                     | 217092 | Frasco 750ml | 33  | R\$ 6,50  | R\$ 214,50   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |      |     |           |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-----|-----------|--------------|
| 25 | Couve , Espécie: Comum/Manteiga , Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 481109 | Maço | 400 | R\$ 5,95  | R\$ 2.380,00 |
| 26 | LARANJA PÊRA - de 1ª primeira qualidade, frutos frescos e maduros, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau máximo de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactos. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.                                          | 464393 | kg   | 40  | R\$ 6,25  | R\$ 250,00   |
| 27 | Banana maçã - de 1ª primeira qualidade, in natura, em penca, com 60% a 80% de grau de maturação, tamanho grande e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo. | 464376 | kg   | 40  | R\$ 8,95  | R\$ 358,00   |
| 28 | Beterraba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 463767 | kg   | 60  | R\$ 6,98  | R\$ 418,80   |
| 29 | pão francês, assado, de 50g, produzido com farinha de trigo especial, fermento biológico seco instantâneo, sal e água. Produto deve ter cor, odor e sabor característico, embalagem resistente, vedada e atóxica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 460381 | kg   | 100 | R\$ 18,90 | R\$ 1.890,00 |
| 30 | OVO de 1ª primeira qualidade, fresco, embalado em cartela plástica com 30 unidades, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 446617 | DZ   | 30  | R\$ 18,90 | R\$ 567,00   |

|                                                                     |  |  |  |  |                      |
|---------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|----------------------|
| ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. |  |  |  |  |                      |
| <b>VALOR TOTAL DE CONTRATAÇÃO</b>                                   |  |  |  |  | <b>R\$ 59.023,77</b> |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Autorização de Contratação Direta
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$59.023,77(cinquenta e nove mil e vinte e três reais e setenta e sete centavos).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
  - 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
  - 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 10.1. **As** partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

- 13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 13.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

- 13.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

- 13.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

- 13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Das indenizações e multas.

- 13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

- 13.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.8.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande-MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.](#)

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

---

Representante legal do CONTRATANTE

---

Representante legal do CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

1-

2-